

  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Direção Regional da Educação e Administração Educativa  
ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO

**AVISO**

Nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2021/A, de 19 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 6/2021/A, de 6 de maio, adiante, Regulamento de Concurso, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para o exercício transitório de funções docentes no ano escolar 2024/2025, através da celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, até ao final do ano escolar, ao abrigo do artigo 23.º do Regulamento de Concurso, para lecionação da disciplina de Espanhol aos 8º e 9º anos de escolaridade do 3º ciclo do ensino básico, que se enquadra no grupo de recrutamento 350 – Espanhol do 3º ciclo do ensino básico e secundário, para ocupação de 1 horário incompleto de 6 horas letivas:

1. **Caracterização das funções:** Exercício de funções docentes, em horário semanal de 6 horas letivas, sendo para a lecionação da disciplina de Espanhol aos 8º e 9º anos de escolaridade do 3º ciclo do ensino básico.
2. **Duração do contrato:** 30 dias, suscetíveis de prorrogação.
3. **Local de trabalho:** Escola Secundária Vitorino Nemésio
4. **Apresentação de candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Vitorino Nemésio e enviadas para o endereço de correio electrónico [cees.vinemesio@edu.azores.gov.pt](mailto:cees.vinemesio@edu.azores.gov.pt) acompanhado de:

- Currículo Vitae detalhado;
- Formulário de candidatura do BEPA;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- Certificado de habilitações profissionais e académicas;
- Certidão de tempo de serviço.

*Não podem ser apresentados documentos novos, após o termo do prazo para apresentação de candidatura.*

5. **Prazo de candidatura:** 3 dias úteis, contados do 1.º dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEPA.
6. **CrITÉRIOS de ordenação:** Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios de graduação constantes dos artigos 10.º, 11.º e 25.º do Regulamento de Concurso, de acordo com os critérios de ordenação seguintes, por ordem decrescente:
  - 1.º Candidatos com habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacoes-profissionais>);
  - 2.º Candidatos com habilitação própria para a docência no grupo de recrutamento a concurso (<https://www.dgae.mec.pt/gestao-de-recursos-humanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria>);
  - 3.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para a docência de disciplina ou grupo disciplinar com a mesma base científica, ou similar, de nível ou ciclo diferente;
  - 4.º Candidatos sem habilitação legal para a docência no grupo de recrutamento a concurso, mas com



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
Direção Regional da Educação e Administração Educativa  
**ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO**

habilitação legal para a docência em grupo de recrutamento diferente, detentores de habilitação para outra disciplina ou grupo disciplinar, com pelo menos 2 anos de tempo de serviço na docência da disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

5.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior, com pelo menos 3 anos de tempo de serviço na disciplina ou grupo disciplinar a que se candidatam;

6.º Candidatos sem habilitação legal para a docência, mas detentores de habilitação de grau superior relacionada com a área do grupo de recrutamento a concurso.

6.1. Os candidatos que não se enquadrem em nenhuma das situações anteriores, serão candidatos a não admitir, sem prejuízo de, mediante autorização da Diretora Regional da Administração Educativa, poderem ser contratados, caso não sejam opositores outros candidatos que se enquadrem nas situações anteriores.

6.2. Nos critérios anteriores, para efeitos de ordenação, devem ser consideradas as prioridades seguintes:

- a) Tempo de serviço docente no grupo de recrutamento ou disciplina a que concorre;
- b) Tempo global de serviço docente;
- c) Classificação académica do curso ou das habilitações detidas;
- d) Idade.

6.3. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, em caso de igualdade de ordenação, prefere o candidato portador de deficiência grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

7. **Audiência dos Interessados:** os candidatos dispõem dos 2 dias úteis seguintes à data da publicação da lista provisória de ordenação dos candidatos na BEPA, para, querendo, no exercício do direito de audiência dos interessados, reclamarem do mesmo (*especificar o modo de formalização das reclamações. Não obstante, mais uma vez, se sugere a via eletrónica, face ao motivo acima indicado*).

8. **Notificações:** As comunicações aos candidatos são efetuadas através de publicação de listas e notificações na BEP-Açores.

9. **Júri do Concurso:** Presidente do Júri: Rosa Maria Ribeiro Pinto; 1º Vogal que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos: Ana Paula Simão Cavaleiro.

Praia da Vitória, 18 de novembro de 2024

 A Presidente do Júri

